

Economia

GAZETA DE ALAGOAS
QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

9

Mais de 10 milhões de MEIs ainda não entregaram declaração à Receita

Prazo para envio da declaração anual termina no dia 31; atraso pode gerar multa e problemas no CNPJ

DA REDAÇÃO

Mais de 10 milhões de Microempreendedores Individuais (MEIs) ainda não acertaram as contas com a Receita Federal. Dos mais de 16,7 milhões de registros ativos no país, apenas 38,2% entregaram até agora a Declaração Anual do Simples Nacional (DASN-SIMEI), documento que informa o faturamento do negócio no ano anterior, segundo dados do Sebrae.

O envio do documento é obrigatório e deve ser feito até o dia 31 de maio por meio do Portal do Empreendedor. É importante des-

taçar que mesmo os profissionais que não registraram nenhum faturamento ao longo do ano de 2025 precisam preencher a declaração.

A DASN-SIMEI reúne todas as informações sobre o faturamento do MEI durante o ano passado e também indica se houve a contratação de algum empregado no período.

Essa prestação de contas deve ser apresentada anualmente à Receita Federal para manter o CNPJ regularizado e comprovar que a empresa atua dentro das regras do regime, cujo limite atual de faturamento é de R\$ 81 mil por ano.

A negligência no envio pode gerar multas e até mesmo o cancelamento do CNPJ, sendo que o registro também pode ser cancelado definitivamente caso o microempreendedor fique dois anos sem pagar as contribuições mensais obrigatórias.

Para facilitar o preenchimento, o trabalhador pode utilizar o Relatório Mensal de Receitas Brutas, onde são registrados os valores obtidos a cada mês, um controle que também é uma obrigação prevista em lei, segundo o governo federal.

Na declaração anual, é necessário preencher o valor total da re-

ceita bruta obtida pelo MEI no ano anterior, o que engloba as vendas de mercadorias ou a prestação de

serviços, além da obrigatoriedade de indicar se houve ou não o registro de funcionário no período.

Fabricante de brinquedos Estrela entra em recuperação

FOLHA DE S. PAULO

Atradicional fabricante de brinquedos Estrela entrou com pedido de recuperação judicial, nessa quarta-feira (20), alegando a necessidade de reestruturação do passivo do grupo, em meio à combinação de juros elevados, crédito mais restrito e mudanças no consumo infantil, cada vez mais pressionado por plataformas digitais e jogos online.

Em fato relevante divulgado ao mercado, a empresa afirmou que manterá as operações industriais, comerciais e administrativas durante o processo.

As ações da companhia fecharam em queda de 33%, cotadas a R\$ 3 cada (na mínima do pregão). Ao longo do dia, os papéis também entraram em leilão —mecanismo em que as operações com um ativo são temporariamente suspensas devido à alta volatilidade.

Fundada em 1937, a Estrela atravessou décadas como uma das marcas mais conhecidas da indústria nacional de brinquedos e ajudou a moldar o imaginário infantil de diferentes gerações de brasileiros. Ao longo de sua trajetória, a Estrela lançou produtos que se tornaram praticamente sinônimos de categorias inteiras no mercado brasileiro



DIVULGAÇÃO

Envio do documento é obrigatório e deve ser feito até o dia 31



AVISO DE REGISTRO DE CANDIDATURAS

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria nº 01/2026, incumbida do Processo Eleitoral para a composição do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Alagoas – CORE-AL, tríduo 2026/2029, no uso de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Eleitoral, após ter procedido ao exame do requerimento de registro de candidaturas, faz saber que DEFERIU, por unanimidade, o registro da chapa candidata à composição de 2/3 do Core-AL, denominada JUNTOS SOMOS MAIS FORTES”, integrada por: 1. Manoel Baia Siqueira Neto, 2. Arthur Georges Guillou, 3. Gustavo Machado de Maya Gomes, 4. Leobino dos Santos Silva Filho, 5. Selvan Régis Barros da Silva, 6. Francisco Wanderley Bastos de Souza; bem como DEFERIU, por unanimidade, as seguintes candidaturas às vagas para composição de 1/3 do Core-AL: 1. José da Silva Dornelas, 2. Eduardo Jorge Mendonça Plácido, 3. Fábio Pequeno da Silva. O prazo para impugnação da chapa e das candidaturas é de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação deste aviso de deferimento, devendo ser dirigida ao presidente da Comissão Eleitoral.

Maceió, 19 de maio de 2026.

FRANCISCO SALES DE SOUZA NETO
Presidente da Comissão Eleitoral

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, CONFECIONADO EM PVC, DESTINADO À CONCESSÃO DE AUXÍLIO VALE-ALIMENTAÇÃO AOS EMPREGADOS E OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS DO CRCAL, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO QUE REGULAMENTA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR (PAT), CONFORME DESCRIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS A DISPOSIÇÃO NO [HTTPS://WWW.CRCAL.ORG.BR/](https://www.crcal.org.br/).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9079603110001199.000007/2026-13

AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

RETIRADA DO EDITAL: WWW.COMPRAS.GOV.BR/ / [HTTPS://WWW.CRCAL.ORG.BR/](https://www.crcal.org.br/).

DATA/HORA: 08/06/2026 ÀS 09:00 HORAS.

JANEIDE PRISCILA FERREIRA DA COSTA
PREGOEIRA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO COMARCA DE IGREJA NOVA - AL

O OFICIAL REGISTRADOR DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), combinado com o art. 413 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e com os arts. 215 e seguintes do Código de Normas e Procedimentos Extrajudiciais do Estado de Alagoas, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que: I - **DA IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS REQUERENTE (USUCAPIENTE):** **ANÁLIA BORGES FERREIRA**, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF sob o nº 209.220.004-68, residente e domiciliada no Povoado Ipiranga, s/n, Igreja Nova/AL, CEP:57280-000; representados pelo Advogado ALAN FIRMINO DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.130.614-25, portador da Cédula de Identidade nº 10.642 OAB/AL, com endereço profissional na Av. Fernandes Lima, nº 08, Ed. Centenário Office, Sala 610, CEP 57.050-000, Farol, Maceió/AL II - **DA IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO:** Imóvel rural denominado FAZENDA SÃO JOSÉ, situado no Município de Igreja Nova/AL, localizado no Povoado Ipiranga, Zona Rural, com área de 13,46497ha (treze hectares, quarenta e seis ares e quarenta e nove centiares) e perímetro de 3.593,76 m (três mil quinhentos e noventa e três metros e setenta e seis centímetros), georreferenciado conforme o Sistema Geodésico Brasileiro DATUM-SIRGAS, MC-39°W, cadastrado perante o INCRA sob o Código do Imóvel Rural - CIR nº 950.270.921.130-5, e perante a Receita Federal sob NIRF/CIB nº TAAM73J-R. O imóvel usucapiendo NÃO POSSUI MATRÍCULA junto ao Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. O imóvel é utilizado para produção rural agropecuária, com destinação à criação de gado de corte, existindo as seguintes benfeitorias: cercamento total da área. O levantamento topográfico foi elaborado e subscrito pelo Engenheiro Agrimensor Rafael Araújo da Silva, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, CREA RPN 0213920158, com anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº AL20250468005. III - **DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES/CONFINANTES:** Tendo em vista que o imóvel usucapiendo não possui matrícula registrada neste Cartório, não há titulares de direitos reais registrados ou averbados. Os imóveis confinantes e seus respectivos posseiros/confrontantes são: a) Ao Norte: imóvel rural de posseiro/proprietário JOSÉ AIRTON ALMEIDA, inscrito no CPF sob nº 603.902.554-91; b) À Oeste: imóvel rural de posseiro/proprietário JOSÉ ERNANDE RODRIGUES VIEIRA, inscrito no CPF sob nº 087.332.874-49; c) Ao Sul: imóvel rural de posseiro/proprietário ALDEIR BORGES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 100.498.804-46, À Leste: imóvel rural de posseiro/proprietário MARIA MARGARIDA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 420.056.554-49. IV - **DA MODALIDADE DE USUCAPIÃO E DO TEMPO DE POSSE ALEGADO:** Os requerentes pretendem reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, tendo a requerente exercendo a posse sobre o imóvel de forma mansa, pacífica, ininterrupta e com *animus domini* desde janeiro de 1980, totalizando um período de 45 (quarenta e cinco) anos de posse até a presente data, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro uma vez que a solicitante afirma e comprova estar na posse do imóvel por período superior a 15 (quinze) anos, o imóvel foi avaliado segundo a tabela 07 do RAMT/2024, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar/Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA/Superintendência Regional de Alagoas – SR (AL), o valor do imóvel é R\$ 220.705,90 (duzentos e vinte mil e setecentos e cinco reais e noventa centavos). A posse foi atestada por Ata Notarial lavrada em 18/12/2025 pelo Cartório do Único Ofício de Igreja Nova/AL. Livro 1, Folhas 18/19V. V - **ADVERTÊNCIA:** Ficam INTIMADOS todos os interessados, titulares de direitos reais ou pessoais sobre o imóvel acima descrito, bem como quaisquer terceiros que tenham interesse na presente pretensão aquisitiva, para que, querendo, apresentem IMPUGNAÇÃO no prazo de 15 (QUINZE) DIAS contados da data da publicação deste Edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Igreja Nova/AL, sito à Av. Santos Filho, n. 152-B, Centro, Igreja Nova, AL, CEP 57.280-000, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei nº 6.015/1973. **A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO no prazo acima estipulado implicará ANUÊNCIA** ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, consoante o art. 413, §1º, inciso V, do Provimento nº 149/2023 do CNJ. VI - **DO PRAZO E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES:** As manifestações ou impugnações deverão ser apresentadas, por escrito, diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Igreja Nova/AL, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, em atenção ao disposto no art. 257, inciso III, do Código de Processo Civil c/c art. 216-A da Lei nº 6.015/1973. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado na forma da lei. Expedido neste Município e Comarca de Igreja Nova, Estado de Alagoas, pelo Cartório do Único Ofício de Igreja Nova, aos quatorze (14) dias do mês de maio dois mil e vinte e seis (2026). Eu, Vitor de Souza Vieira, Tabelião Oficial, digitei e assino.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS



Assinado Digitalmente por: GAZETA DE ALAGOAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL:12503801000159 - Em: 21/05/2026

Certificado emitido por: CN=AC Instituto Fenacon RFB G3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil,

Acesse: <https://www.gazetadealagoas.com.br/validador-iti> caso deseje validar a assinatura!

9466 CONSELHO REG DOS REPRES COMERCIAIS NO ESTADO D

Código do documento: 9466



df

Assinado por:



GAZETA DE ALAGOAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL:12503801000159
Certificado Digital
E-mail: atendimentogazeta@gazetaweb.com

Registro de Eventos:

21 mai. 2026, 00:01:00 - UPLOAD

Documento: 9466

Criado por: Macley Cabral **Email:** macleycabral@gazetaweb.com

DATE_ATOM: 2026-05-21T06:37:35-03:00

21 mai. 2026, 06:37:35 - INÍCIO DO PROCESSAMENTO

Assinatura iniciada pelo Serviço de Assinaturas.

DATE_ATOM: 2026-05-21T06:37:35-03:00

21 mai. 2026, 06:37:35 - ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL

GAZETA DE ALAGOAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL:12503801000159

E-Mail: atendimentogazeta@gazetaweb.com

Emissor do Certificado: CN=GAZETA DE ALAGOAS LTDA EM RECUPERACAO
JUDICIAL:12503801000159, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=18301290000179,
OU=VideoConferencia, OU=AC Instituto Fenacon RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, L=Maceio, S=AL,

DATE_ATOM: 2026-05-21T06:37:35-03:00

Hash do documento original:

[SHA256]: 1130ab9616ad4a7571f63e04da47bccbc673f16bd6eaff22067ce0196f144c8e

[SHA512]: 5ce6a1cda5bd59e47a75569ad4cacbfd763b2704d8687f5b165a39c707b3f6b7b14245defa8033fafaf34c36a5b800ac16cd96e199d09cd83187b7eed7861c9e0

Este certificado pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima!

Este documento está assinado digitalmente com um certificado digital emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3